



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 346, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei n.º 641, de 24 de dezembro de 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1.º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 641, de 24 de dezembro de 1982, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º ...

Parágrafo único. A área expropriada destina-se para utilização de atividades diversas das atividades e ações executadas pela Casa da Criança de Taquarituba.”

Artigo 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 04 de junho de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

00DFCE6B4C2B4573A92CDFB66E7B97DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/00DFCE6B4C2B4573A92CDFB66E7B97DE>